



O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Institucional a seguinte proposição:

Emenda Impositiva Nº /2024 – Execução Obrigatória – a Lei nº 3.174/2024 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o exercício financeiro de 2024.

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Autor:	Leonardo Luiz Valbusa Bragato
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Administração
Justificativa:	Os recursos da Emenda Impositiva nº 025/2024, serão realocados parcialmente na forma da presente emenda, para contemplar recursos orçamentários vinculados a reforma e ampliação de prédios e próprios municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, cuja obra esteja em andamento, uma vez que a sua execução é prioritária em relação a projetos novos, na forma do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal no qual assegura que as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias terão prioridade sobre a inclusão de novos projetos.

Art. 1º Fica alterada a Dotação Orçamentária com a classificação abaixo discriminada, que passa a constar acrescida com o seguinte valor:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Unidade Orçamentária:	02.21	Secretaria Municipal de Administração
Função:	02.21.04	Administração
Subfunção:	02.21.04.122	Administração Geral
Programa:	02.21.04.122.2212	Prédios e Próprios Municipais vinculados a Administração
Projeto Atividade:	02.21.04.122.2212.1.201	Construção reforma e ampliação de prédios e próprios municipais dos Poderes Executivo e Legislativo
Elemento da Despesa:	44.90.51.00000	Obras e Instalações
Ficha:	107	
Fonte de Recurso:	1500000000000	Recursos não vinculados de Impostos e transferência de Impostos
Valor Emenda (+):		R\$ 60.000,00

Art. 2º Para fazer face a alteração constante do artigo 1º anular-se-á parte da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada, da qual será subtraído o seguinte valor:





CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	000002	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Unidade Orçamentária:	000023	Secretaria Municipal de Planejamento
Função:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9991	RESERVA DE CONTINGENCIA
Projeto Atividade:	000002.000023.99999.99919.991	RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento da Despesa:	99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA/ RESERVA DO RPPS
Ficha:	668	
Fonte de Recurso	150000000000	Recursos não vinculados de Impostos e transferência de Impostos
Emenda (-):		R\$ 60.000,00

Art. 3º

São Gabriel da Palha, em 15 de março de 2024.

Leonardo Luiz Valbusa Bragato
Vereador Proponente

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INSTITUCIONAL
SOBRE A EMENDA**

Vereador Presidente: de acordo

Vereador Membro: de acordo

Vereador Membro: de acordo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003900390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 15/03/2024 10:28

Checksum: **240AB44D85540BB92DD52156F61EF51BBD5FD46DB28B3328E47B29985D441E3F**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003900390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.